

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

EMENTA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA. PROVIMENTO DE CARGO. INDICAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA. COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO PARA APROVAÇÃO. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 94, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. PARECER FAVORÁVEL.

Relatora: Neusa Cadore

Trata-se de Requerimento formulado pelos Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 01 de maio de 2026 no Diário Oficial, encaminhando à Comissão de Constituição e Justiça, com a indicação do nome do Deputado Estadual ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 94, inciso II, da Constituição Estadual, competindo a esta Casa Legislativa apreciar a indicação, observadas as exigências constitucionais e regimentais, para provimento e exercício do cargo.

A proposição encontra fundamento na legislação vigente, que reserva à Assembleia Legislativa a competência para escolher 2/3 dos integrantes da Corte de Contas, cujo procedimento interno de indicação, pode ser iniciado, dentre outras hipóteses, através de requerimento formulado por 20% dos Deputados, conforme art. 224-A do Regimento Interno desta Casa.

Assembleia Legislativa da Bahia, Edifício Nelson David Ribeiro – Gab. 305
1ª Avenida, 130, CEP: 41.745-001 – CAB, Salvador-Ba
Fone: (71) 3115-7148 – Email: neusacadore@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340039003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quanto aos requisitos constitucionais exigidos, somente podem ser investidos no cargo de Conselheiro brasileiros, maiores de trinta e cinco anos e com menos de setenta anos de idade, de idoneidade moral e reputação ilibada e de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, com mais de dez anos de exercício de função ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados, conforme § 1º do art. 94 da Constituição Estadual.

Transcrevendo parte do Requerimento apresentado “*O nome indicado reúne os requisitos constitucionais exigidos para o exercício do cargo, (...) Além disso, trata-se de agente público com reconhecida trajetória, apto a contribuir para o fortalecimento do controle externo e da fiscalização das contas públicas municipais*”.

O Deputado Adolfo Emanuel Monteiro de Menezes nasceu no dia 04 de novembro de 1958, na cidade de Campo Formoso, Bahia, filho de Pedro Gonzaga de Menezes e Josefa Monteiro Menezes.

Graduado em Ciências Econômicas, pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), no ano de 1983, atuou como Secretário Assistente do Vice-Governador, (1980-82); Assessor da Secretaria de Transportes, Departamento de Aviação - DAB, (1982-85); Gerente e Diretor Administrativo-Financeiro da Agrobahia, (1986-89), além de Gerente da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo - SICT, (1990-92).

A trajetória política, exercendo mandatos eletivos começou desde 1993, quando foi eleito e reeleito como vereador no município de Campo Formoso, entre os anos de 1993-2000, vindo a desempenhar o cargo de Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Formoso. No ano de 2007 foi eleito Deputado Estadual, conseguindo a reeleição para o período de 2011-2015. No ano de 2013 foi eleito Prefeito de Campo Formoso pelo PSD, renunciando ao cargo, para mais uma vez ser eleito Deputado Estadual, no ano de 2015, conquistando reeleições nas legislaturas seguintes desta Casa.

Atualmente exercendo o mandato de deputado estadual, tem destaque no parlamento baiano. Em sua atuação legislativa foi presidente das Comissões de Direitos



Humanos e Segurança Pública (fev/out 2011) e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (2011, 2013-2014), ocupando a vice-presidência da Comissão do Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos (2009), além de ser titular nas Comissões de Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos (2007-2010); Constituição e Justiça (2008); Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (2009); Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (dez/2015).

No ano de 2021 foi eleito presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Bahia, sendo reeleito para mesmo cargo também no biênio 2023-2025, ocasião que se sagrou Governador Interina da Bahia, pelo período de 17 a 29 de outubro de 2021. Antes já havia ocupado cargo de 1º vice- presidente da Mesa Diretora (2015-2017).

Registra-se, ainda, sua inserção na organização partidária exercendo a vice-liderança do Bloco Parlamentar PDT/PSC/PRP, ALBA (2009), da Bancada da Maioria Parlamentar, ALBA, (2009-2010) e Bloco da Maioria, ALBA, (2019), além de liderar o PSD, (2017-2018), o que reafirma a capacidade de estabelecer diálogos institucionais e conciliar eventuais divergências.

O conjunto de experiências acumuladas, ao longo de sua história, ocupando mandatos eletivos e cargos da estrutura administrativa, no âmbito estadual e municipal, demonstra a intensa participação em debates relacionados ao orçamento público, ao meio ambiente, políticas sociais e a constitucionalidade de projetos de leis, além de ser responsável direto pela execução de orçamento público, planejamento de políticas públicas, gestão governamental e articulação entre os entes federativos.

A arguição pública realizada por esta Comissão garantiu que os parlamentares desta Casa pudessem avaliar a competência, perfil, histórico profissional, posicionamentos institucionais e compreensão acerca do papel constitucional do Tribunal de Contas, bem como o seu compromisso com o interesse público e os princípios norteadores do exercício da nobre função pública.

Verifica-se que o deputado indicado é brasileiro, conta com idade adequada (67 anos), tem atuação consolidada e longa na vida pública, superando os 10 (dez) anos mínimos, sem registros que desabonem sua idoneidade moral ou reputação. Desempenhou cargos no Poder Legislativo e Executivo que evidenciam o domínio de



conhecimentos técnicos que dialogam diretamente com as atribuições inerentes ao cargo, estando, portanto, nos termos do §1º, do art. 94 da Constituição do Estado da Bahia, apto a ocupar a vaga de Conselheiro da Corte de Contas dos Municípios.

Ante tais considerações, e uma vez cumpridos os requisitos constitucionais, opino favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 11013/2026 e, por conseguinte, à indicação de ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES para a vaga de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, com a certeza que seu trabalho será pautado pela independência, equilíbrio institucional, capacidade técnica, colaborando com a aquela Corte de Contas e os municípios baianos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.

Deputada Neusa Cadore
Relatora

Assembleia Legislativa da Bahia, Edifício Nelson David Ribeiro – Gab. 305
1ª Avenida, 130, CEP: 41.745-001 – CAB, Salvador-Ba
Fone:(71)3115-7148 – Email: neusacadore@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340039003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.